

# Diário da Justiça

## Eletrônico

caderno 1  
ADMINISTRATIVOPresidente:  
Desembargador  
Ricardo Mair Anafe

Ano XV • Edição 3540 • São Paulo, terça-feira, 5 de julho de 2022

www.dje.tjsp.jus.br

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SEMA - Secretaria da Magistratura

#### COMUNICADO Nº 67/2022

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** comunica aos magistrados que, nos termos da Resolução nº 865/2022, a declaração de imposto sobre a renda, referente ao exercício 2022 (ano base 2021), deverá ser inserida eletronicamente no Portal da Magistratura, **em formato PDF**, até o dia **31 de agosto de 2022**, no endereço <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/DeclaracaoBens>, salientando a necessidade de atualizarem seus dados cadastrais e solicitando especial atenção quanto ao preenchimento do respectivo exercício no momento da inserção, a fim de não gerar pendência no sistema.

#### PORTARIA Nº 10.145/2022

O Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** O Doutor AIRTOM MARQUEZINI JUNIOR e a Doutora CINDY COVRE RONTANI FONSECA, Juízes de Direito, para comporem a Coordenadoria da Infância e da Juventude, como colaboradores, nos termos do artigo 280, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 01 de julho de 2022.

(a) **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça.

## SPI - Secretaria de Primeira Instância

#### COMUNICADO CONJUNTO Nº 413/2022 (Processo CPA Nº 2016/68597)

#### Republicado por conter alterações na tabela do item “1”

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Magistrados, Advogados, Defensores Públicos, Promotores de Justiça, Dirigentes e Servidores das **Unidades Judiciais da Primeira Instância que processam feitos da competência da Execução Criminal, no contexto do Comunicado 1593/2019, que:**

**1) a partir de 04/07/2022** está ampliado o rol de peticionamento intermediário preparado para intimação automática ao Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do Portal Eletrônico.



Petições Intermediárias - SAP			
Código	Descrição	Categoria	Movimentação
8205	Pedido de Concessão de Livramento Condicional	Petição Diversa	85 – Petição Juntada
8214	Pedido de Regressão de Regime		
8218	Pedido de Remição		
904	SAP - Atestado de Frequência Escolar		61883 - SAP - Atestado de Frequência Escolar Juntado
908	SAP - Atestado de Trabalho		61885 - SAP - Atestado de Trabalho Juntado
900	SAP – Boletim Informativo Atualizado		61876 - Boletim Informativo Atualizado Juntado
942	SAP - Falta Grave		61873 - Falta Grave Juntada
946	SAP - Falta Leve		61875 - Falta Leve Juntada
944	SAP - Falta Média		61874 - Falta Média Juntada
922	SAP - Laudos e Relatórios Médicos, Sociais e Psicológicos		61895 - SAP - Laudos e Relatórios Médicos, Sociais e Psicológicos Juntado
7064	SAP - Relatório de Comportamento Carcerário		61917 - SAP - Relatório de Comportamento Carcerário Juntado
924	SAP - Relatório Médico		61904 - SAP - Relatório Médico Juntado
928	SAP - Relatório Psicológico		61905 - SAP - Relatório Psicológico Juntado
926	SAP - Relatório Social		61906 - SAP - Relatório Social Juntado

2) nos Fluxos do Processo Digital: Execução Penal – Atos, Corregedoria dos Presídios - Atos e RDD Inclusão/Renovação - Atos, ao recepcionar as petições descritas no **item 1**, o sistema providenciará as seguintes atividades automáticas:

- Efetuará, automaticamente, o cadastro e a juntada da petição no processo, com o lançamento da respectiva movimentação.
- Emitirá ato ordinatório Institucional específico, com o lançamento da respectiva movimentação e do ato técnico para intimação ao MP. Para o trâmite automático esse ato ordinatório receberá assinatura da protocoladora do Tribunal de Justiça.
- Lançará a certidão e a movimentação correspondentes ao ato de intimação, após a Remessa ao Portal Eletrônico do MP.
- A intimação seguirá regularmente no subfluxo de “Citação Intimação”, com a ciência pelo Ministério Público, ou na ausência desta, com a “Não leitura”;
- O processo constará no subfluxo de Processo, na fila “Ag. Encerramento do Ato”.

#### Atos Ordinatórios Institucionais e Movimentações:

Ato Ordinatório – Categoria 47		Movimentações	
Código	Descrição	Código	Descrição
506355	Ato Ordinatório - SAP - Atestado de Frequência Escolar - Intimação Ministério Público	61485	Ato Ordinatório – Não Publicável
506356	Ato Ordinatório - SAP - Atestado de Trabalho - Intimação Ministério Público	61485	Ato Ordinatório – Não Publicável
505124	Ato Ordinatório - SAP - Boletim Informativo Atualizado - Intimação Ministério Público	61999	Ato Ordinatório - SAP - Intimação - Portal - Vista ao MP - Boletim Informativo Atualizado
505072	Ato Ordinatório - SAP - Falta Grave - Intimação Ministério Público	61996	Ato Ordinatório - SAP - Intimação - Portal - Vista ao MP - Falta Grave
505120	Ato Ordinatório - SAP - Falta Leve - Intimação Ministério Público	61998	Ato Ordinatório - SAP - Intimação - Portal - Vista ao MP - Falta Leve
505119	Ato Ordinatório - SAP - Falta Média - Intimação Ministério Público	61997	Ato Ordinatório - SAP - Intimação - Portal - Vista ao MP - Falta Média
506358	Ato Ordinatório - SAP - Laudos e Relatórios Médicos-Sociais-Psicológicos - Intimação Ministério Público	61485	Ato Ordinatório – Não Publicável
506354	Ato Ordinatório - SAP - Livramento Condicional - Intimação Ministério Público	61485	Ato Ordinatório – Não Publicável
506353	Ato Ordinatório - SAP - Progressão de Regime - Intimação Ministério Público	61485	Ato Ordinatório – Não Publicável
506362	Ato Ordinatório - SAP - Relatório de Comportamento Carcerário - Intimação Ministério Público	61485	Ato Ordinatório – Não Publicável
506359	Ato Ordinatório - SAP - Relatório Médico - Intimação Ministério Público	61485	Ato Ordinatório – Não Publicável
506361	Ato Ordinatório - SAP - Relatório Psicológico - Intimação Ministério Público	61485	Ato Ordinatório – Não Publicável
506360	Ato Ordinatório - SAP - Relatório Social - Intimação Ministério Público	61485	Ato Ordinatório – Não Publicável
506363	Ato Ordinatório - SAP - Remição - Intimação Ministério Público	61485	Ato Ordinatório – Não Publicável



3) Na presente funcionalidade, considerando o encadeamento automático de atividades, **não se deve** utilizar modelos do grupo ou qualquer botão atividade de ciência/vista/intimação ao Ministério Público, estes últimos aplicáveis somente na hipótese de ausência da execução da atividade automática pelo sistema.

Dúvidas poderão ser dirimidas no e-mail: spi.diagnostico@tjsp.jus.br

## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

---

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO

---

##### COMUNICADO Nº 116/2022 (CPA nº 2021/20804)

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal,

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 10.320/68, que dispõe sobre os sistemas de controle interno da gestão financeira e orçamentária do Estado,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 9.924/2020, vigente desde 1º de março de 2021, que dispõe sobre a política de gestão de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

**CONSIDERANDO** o Comunicado nº 65/2022, publicado em 20 de abril de 2022, que prorrogou em caráter excepcional a entrega do inventário 2021, exclusivamente quanto ao exercício 2021, para as Unidades Administrativas ali listadas, e

**CONSIDERANDO** que ainda existem Unidades Administrativas com a entrega do inventário 2021 pendentes de regularização.

A **Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo COMUNICA** aos Senhores(as) responsáveis e Juízes(as) Diretores(as) das Unidades Administrativas abaixo listadas que, **impreterivelmente até o dia 30/08/2022, deverão ser regularizados os inventários anuais 2021**, conforme orientação contida no Comunicado n.º 339/2021, **sob pena de aplicação da sanção prevista no parágrafo 2º do artigo 66 da Portaria nº 9.924/2020.**

C01002002 - Fórum Barueri
C01027027 - Almoxarifado Geral
C01027028 - Centro Administrativo Consolação
C01027035 - Fórum Hely Lopes Meirelles
C01027042 - Fórum Regional de Penha de França
C10298336 - Fórum Capão Bonito
C10315351 - Fórum São Roque
C01027032 - Fórum Criminal Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães
C01027050 - Fórum Regional do Tatuapé
C05165203 - Fórum Regente Feijó
C09287325 - Fórum São José dos Campos



## Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

### DICOGÉ

#### DICOGÉ-3.1

#### PROCESSO PJEOR Nº 0000385-50.2022.2.00.0826 – ELDORADO.

**DECISÃO** Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados: **a) dispense** a Sra. Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Eldorado, a partir de 2.4.2022; **b) designe** para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, a Sra. Beatriz de Lara Coutinho, preposta substituta da unidade vaga em tela. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 01 de julho de 2022. **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA** - Corregedor Geral da Justiça.

#### PORTARIA Nº 29/2022

**O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no exercício de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o pedido de dispensa formulado pela Sra. JULIANA FRIEDRICH FARAJ ROMAGNA GRASSO, Interina do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Eldorado;

**CONSIDERANDO** que a Sra. JULIANA FRIEDRICH FARAJ ROMAGNA GRASSO foi designada pela Portaria n.º 24, de 28 de maio de 2020, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 4 de junho de 2020, para responder pelo expediente da Unidade vaga em tela, a partir de 1º de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** o decidido nos autos do Processo PJEOR n.º 0000385-50.2022.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º do artigo 39 da Lei Federal n.º 8.935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - DISPENSAR** a Sra. JULIANA FRIEDRICH FARAJ ROMAGNA GRASSO do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Eldorado, a partir de 2 de abril de 2022;

**Artigo 2º - DESIGNAR** para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, a Sra. BEATRIZ DE LARA COUTINHO, preposta substituta da unidade vaga em questão.

Publique-se.

São Paulo, 01 de julho de 2022.

**FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**  
Corregedor Geral da Justiça

#### PROCESSO PJEOR Nº 0000661-81.2022.2.00.0826 – CAPITAL.

**DECISÃO** Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados: a) dispense o Sr. José Julio Fluetti do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 31º Subdistrito – Pirituba – da Comarca da Capital; b) designe para responder pelo referido expediente o Sr. Emir Xavier de Oliveira, preposto substituto do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito – Penha de França – da Comarca da Capital. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 01 de julho de 2022. **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA** - Corregedor Geral da Justiça.

#### PORTARIA Nº 32/2022

**O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no exercício de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o pedido de dispensa formulado pelo Sr. JOSÉ JÚLIO FLUETI, Interino do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 31º Subdistrito – Pirituba – da Comarca da Capital;

**CONSIDERANDO** que o Sr. JOSÉ JÚLIO FLUETI foi designado pela Portaria n.º 80, de 22 de agosto de 2019, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 28 de agosto de 2019, para responder pelo expediente da Unidade vaga em tela, a partir de 12 de julho de 2019;

**CONSIDERANDO** o decidido nos autos do Processo PJEOR n.º 0000661-81.2022.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal n.º 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º: DISPENSAR** o Sr. JOSÉ JÚLIO FLUETI do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 31º Subdistrito – Pirituba – da Comarca da Capital;

**Artigo 2º: DESIGNAR** para responder pelo referido expediente, o Sr. EMIR XAVIER DE OLIVEIRA, preposto substituto do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito – Penha de França – da Comarca da Capital;

**Artigo 3º: DETERMINAR** os efeitos desta Portaria a partir de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se.

São Paulo, 01 de julho de 2022.

**FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**  
Corregedor Geral da Justiça

**PROCESSO PJECOR Nº 0000715-47.2022.2.00.0826– SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.**

**DECISÃO** Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados: a) dispenso a Sra. Patricia Leal Musa do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Monteiro Lobato da Comarca de São José dos Campos, a partir de 1º/7/2022; b) designo para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, o Sr. Miquéias Ramos de Almeida, preposto substituto da unidade vaga em tela. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 01 de julho de 2022. **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA** - Corregedor Geral da Justiça.

**PORTARIA Nº 33/2022**

**O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no exercício de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o pedido de dispensa formulado pela Sra. PATRICIA LEAL MUSA, Interina do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Monteiro Lobato da Comarca de São José dos Campos;

**CONSIDERANDO** que a Sra. PATRICIA LEAL MUSA foi designada pela Portaria n.º 01, de 26 de janeiro de 2021, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 29 de janeiro de 2021, para responder pelo expediente da Unidade vaga em tela, a partir de 1º de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** o decidido nos autos do Processo PJECOR n.º 0000715-47.2022.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º do artigo 39 da Lei Federal n.º 8.935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DISPENSAR** a Sra. PATRICIA LEAL MUSA do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Monteiro Lobato da Comarca de São José dos Campos, a partir de 1º de julho de 2022;

**Artigo 2º - DESIGNAR** para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, o Sr. MIQUÉIAS RAMOS DE ALMEIDA, preposto substituto da Unidade vaga em questão.

Publique-se.

São Paulo, 01 de julho de 2022.

**FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**  
Corregedor Geral da Justiça

**DICOGE 5.1****COMUNICADO CG Nº 417/2022****PROCESSO Nº 2022/65951 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial da Escrivania de Paz de Campo Alegre da Comarca de São Bento do Sul/SC, acerca de suposta fraude em Procuração Pública, atribuída à referida unidade, datada de 12/12/2020, no livro nº 28-P, fls. 134, na qual figura como outorgante Silvio de Oliveira Freitas, inscrito no CPF nº 963.\*\*\*-20, e como procurador Wellington Santos de Jesus, inscrito no CPF nº 079.\*\*\*-36, e que tem por objeto veículo VW/GOL 16V PLUS, placa DMF-4220, RENAVAL n.º 00822138697, mediante utilização de selo inexistente, e emprego de sinal público, fonte de letra, tipo de folha e marca d'água fora dos padrões adotados pela Serventia.



## Secretaria da Primeira Instância

### Comunicado CG Nº 411/2022 (CPA 2021/63346)

A **Corregedoria Geral da Justiça**, considerando o disposto na Resolução nº 873/2022 **COMUNICA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores dos Distribuidores e das Unidades Judiciais da Primeira Instância que processam feitos de execução criminal que a **partir de 1º/07/2022** terá início a redistribuição dos processos devendo ser observadas as orientações abaixo:

- 1) As Varas com competência em execução criminal indicadas no Anexo I encaminharão para redistribuição os processos digitalizados de executados em cumprimento de pena em regime fechado e semiaberto, observando o limite semanal correspondente;
- 2) As Unidades Regionais do DEECRIM encaminharão para redistribuição os processos de executados em cumprimento de pena em meio aberto para o Juízo competente, observando o limite semanal de 10 processos;
- 3) O quantitativo semanal estabelecido a ser redistribuído deverá ser rigorosamente respeitado para garantir o bom andamento dos processos de execução criminal e das atividades realizadas pelos Distribuidores e Unidades Judiciais;
- 4) Para a redistribuição, os processos deverão constar com os respectivos eventos devidamente lançados e cálculos atualizados, quando o caso, e com a situação processual do executado regularizada no BNMP;
- 5) Após científicas as partes da redistribuição nos termos deste Comunicado, os processos deverão ser encaminhados ao Cartório do Distribuidor, excepcionalmente por ato ordinatório com a indicação da unidade de destino e que o fazem nos termos da Resolução 873/2022;
- 6) Fica prorrogada a competência das Varas indicadas no Anexo I e das Unidades Regionais do DEECRIM até a efetiva redistribuição do acervo;
- 7) Situações pontuais que impliquem em alteração do cronograma poderão ser submetidas à análise da Corregedoria Geral da Justiça, mediante apresentação de pedido fundamentado.
- 8) Dúvidas poderão ser encaminhadas para [spi.diagnostico@tjsp.jus.br](mailto:spi.diagnostico@tjsp.jus.br)

COMARCA	VARA	Limite semanal a ser redistribuído para o DEECRIM
Araçatuba	1ª Vara das Execuções Criminais	40
	2ª Vara das Execuções Criminais	10
Itapetininga	Vara das Execuções Criminais e da Infância e Juventude	20
Sorocaba	Vara do Júri e das Execuções Criminais	20
Itu	Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e Juventude	10
Campinas	1ª Vara das Execuções Criminais	10
	2ª Vara das Execuções Criminais	30
Franco da Rocha	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude	10

## SEÇÃO II

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

---

#### Subseção I

---

#### Julgamentos

---

##### SEMA 1.1.2

#### **RESULTADO DA 26ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 04/07/2022 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)**

**01. Nº 1982/234 – OFÍCIO** nº 14/2022, do Doutor MÁRCIO AUGUSTO ZWICKER DI FLORA, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Pederneiras, solicitando autorização para criação da Galeria de Fotos dos Juizes da referida Comarca. – **Deferiram, v.u.**



**02. Nº 1991/405 – OFÍCIO** nº 06/2022, do Doutor LUIZ HENRIQUE ANTICO, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Roseira, solicitando autorização para atribuir à Sala de Audiências daquele Fórum o nome “DOUTOR PAULO JOSÉ DE SIQUEIRA”, advogado falecido em 25 de março de 2021. – **Deferiram, v.u.**

**03. Nº 2020/10.612 – OFÍCIO** nº 15/2022-amfn, da Doutora LUCIANA CASSIANO ZAMPERLINI COCHITO, Juíza de Direito Diretora de Fórum da Comarca de São José do Rio Preto, solicitando autorização para atribuir ao Prédio Cível daquela Comarca o nome “DOUTOR PAULO MARCOS VIEIRA”, Juiz de Direito falecido em 12 de maio de 2021, quando titular da 2ª Vara Cível e Diretor de Fórum da referida Comarca. – **Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, com proposta de aprovação, v.u.**

**04. Nº 2020/33.794 – PERMUTA** solicitada pelos Doutores THIAGO PEDRO PAGLIUCA DOS SANTOS, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ribeirão Pires, e ANDRÉ LUIZ RODRIGO DO PRADO NORCIA, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Capital. – **Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, com proposta de aprovação, v.u.**

#### DOCÊNCIA

**05. Nº 1998/958** – Desembargador JOSÉ MARIA CÂMARA JÚNIOR; **06. Nº 2012/26.379** – Desembargador RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO. – **Tomaram conhecimento, v.u.**

#### NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - INDICAÇÕES

**07. Nº 2011/88.839** – Doutores BRUNO GONÇALVES MAURO TERRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Iguape, e ANDERSON JOSÉ BORGES DA MOTA, 2º Juiz Substituto da 1ª Circunscrição Judiciária – Santos, assumindo a 2ª Vara da Comarca de Iguape - Juiz Coordenador e Juiz Coordenador Adjunto, respectivamente; **08. Nº 2015/153.778** – Doutor BRUNO SANTOS VILELA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cachoeira Paulista - Juiz Coordenador; **09. Nº 2015/154.665** – Doutor CARLOS GUILHERME ROMA FELICIANO, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Juquiá - Juiz Coordenador; **10. Nº 2015/158.736** – Doutor GUILHERME MARTINS DAMINI, 2º Juiz Substituto da 50ª Circunscrição Judiciária – São João da Boa Vista, assumindo a Vara da Comarca de Santa Cruz das Palmeiras - Juiz Coordenador. – **Aprovaram as indicações, v. u.**

#### DOCÊNCIA

**11. Nº 2002/469** – Doutor RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, Juiz de Direito Titular II da 10ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro; **12. Nº 2013/5.015** – Doutora PAULA MICHELETTO COMETTI, Juíza de Direito Titular II da 12ª Vara da Fazenda Pública Central da Capital, atualmente convocada junto à Presidência para o biênio 2022/2023; **13. Nº 2018/148.608** – Doutor MATEUS LUCATTO DE CAMPOS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Estrela D'Oeste. – **Tomaram conhecimento, v.u.**

#### AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

**14. Nº 2008/37.054** - Doutora BRUNA CARRAFA BESSA LEVIS, Juíza de Direito Titular II da 45ª Vara Cível da Capital; **15. Nº 2009/17.415** - Doutor RODRIGO APARECIDO BUENO DE GODOY, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cotia; **16. Nº 2016/99.775** - Doutor OLIVIER HAXKAR JEAN, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Suzano; **17. Nº 2017/207.730** - Doutora MARIANA SPERB BARRETO, Juíza de Direito Auxiliar da Capital; **18. Nº 2022/61.455** - Doutora BÁRBARA GALVÃO SIMÕES DE CAMARGO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Conchas; **19. Nº 2022/61.620** - Doutor FELIPE GUINSANI, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Gália; **20. Nº 2022/63.446** - Doutor FABIANO MOTA CARDOSO, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Colina. – **Autorizaram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

#### AUXÍLIO-SENTENÇA

**21. Nº 2010/52.541; 22. Nº 2018/21.204.** – **Deferiram, v.u.**

#### AUXÍLIO - VARAS DE JUIZADO ESPECIAL – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019

**23. Nº 2022/45.735.** – **Deferiram, v.u.**

#### EXPEDIENTE DIVERSO

**24. Nº 2013/174.390 – I - EDITAL** de Juiz(a) de Direito para atuar na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 4ª Região Administrativa Judiciária – Campinas (edital nº 24/2022); **II - REQUERIMENTO** da Doutora ROBERTA CRISTINA MOURÃO, solicitando seu desligamento do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 4ª Região Administrativa Judiciária – Campinas. **I - Indicaram o Doutor Gabriel Baldi de Carvalho, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas, para atuação junto à Unidade Regional do DEECRIM - 4ª RAJ (Campinas), com dedicação exclusiva, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u. II - Homologaram a desistência, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

#### DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

**25. Nº 1015117-03.2021.8.26.0576 – APELAÇÃO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: R.M.A. Empresa Simples de Crédito Eirelli. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto. Advogado: Higor Fernando Barbosa Leite - OAB 371.946/SP. – **Negaram provimento, v.u.**

**26. Nº 1000121-67.2020.8.26.0080 – APELAÇÃO – CABREÚVA** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cabreúva. Apelado: M. M. Imóveis e Participações Ltda. Advogados: Renan Araújo Ferreira - OAB 388.963/SP e Luiz Paulo Facioli - OAB 157.757/SP. – **Não conheceram, v.u.**



**27. Nº 1000535-38.2021.8.26.0595 – APELAÇÃO – SERRA NEGRA** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Nataniel Martins Correa Junior. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra. Advogado: Carlos Alberto Teixeira - OAB 100.641/SP. – **Negaram provimento, v.u.**

**28. Nº 1001076-35.2019.8.26.0080 – APELAÇÃO – CABREÚVA** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cabreúva. Apelado: Manoel Arnaldo de Azambuja e Silva. Advogados: Renan Araújo Ferreira - OAB 388.963/SP e Simone Ciriaco Feitosa Stanco - OAB 162.867/SP. – **Não conheceram, v.u.**

**29. Nº 1002214-64.2021.8.26.0404 – APELAÇÃO – ORLÂNDIA** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: J. A. G. F. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Orlandia. Advogado: Thiago dos Santos Carvalho - OAB 309.929/SP. – **Negaram provimento ao recurso e julgaram procedente a dúvida, a fim de manter a negativa de registro do título em sua totalidade, v. u.**

**30. Nº 1108290-54.2021.8.26.0100 – APELAÇÃO – CAPITAL** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Ricardo Jesus de Souza. Apelado: 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: Dorival Antonio Biella - OAB 72.417/SP. – **Negaram provimento, v.u.**

**31. Nº 1113858-51.2021.8.26.0100 – APELAÇÃO – CAPITAL** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Marília Aparecida de Aquino Capelli. Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogada: Sonia Mello Freire - OAB 73.593/SP. – **Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram da apelação, v. u.**

**32. Nº 1000465-07.2021.8.26.0341/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – MARACÁI** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Concessionária Auto Raposo Tavares S. A. – CART. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracá. Advogados (as): Jackeline Belluzzo Malieno Nogueira - OAB 191.429/SP, Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP, André Luiz Ferreira da Silva - OAB 292.154/SP, Luiz Mauricio França Machado - OAB 331.880/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP. – **Acolheram os embargos, a fim de afastar a condenação em custas, v. u.**

**33. Nº 1000466-89.2021.8.26.0341/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – MARACÁI** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Concessionária Auto Raposo Tavares S. A. – CART. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracá. Advogados (as): Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP, André Luiz Ferreira da Silva - OAB 292.154/SP, Luiz Mauricio França Machado - OAB 331.880/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP. – **Acolheram os embargos, a fim de afastar a condenação em custas, v. u.**

**34. Nº 1000471-14.2021.8.26.0341/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – MARACÁI** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Concessionária Auto Raposo Tavares S. A. – CART. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracá. Advogados(as): Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP, André Luiz Ferreira da Silva - OAB 292.154/SP, Luiz Mauricio França Machado - OAB 331.880/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP. – **Acolheram os embargos, a fim de afastar a condenação em custas, v. u.**

**35. Nº 1000475-51.2021.8.26.0341/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – MARACÁI** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Concessionária Auto Raposo Tavares S. A. – CART. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracá. Advogadas: Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP. – **Acolheram os embargos, a fim de afastar a condenação em custas, v. u.**

## Subseção II

---

### Intimação de Acordãos

---

#### INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1008386-19.2021.8.26.0114 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Campinas - Apelante: Maria Amélia Parada Pazinato - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso. V. U. Negaram provimento, v. u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO - TRANSMISSÃO DE VAGA DE GARAGEM - ÓBICE FUNDADO NO §1º DO ART. 1.331 DO CÓDIGO CIVIL - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL - INEXISTÊNCIA DE EDIFÍCIO-GARAGEM OU DE USO MISTO - TRANSMISSÃO PARA PESSOA QUE NÃO É PROPRIETÁRIA DE UNIDADE AUTÔNOMA - AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO NA CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Liana Christi Vieira Alves (OAB: 186419/SP)

Nº 1020085-97.2018.8.26.0506/50000 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Embargos de Declaração Cível - Ribeirão Preto - Embargante: Condomínio Recreio Internacional - Embargada: 2º Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Rejeitaram os embargos. V. U. Rejeitaram, v. u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO - MATÉRIA REGULARMENTE DECIDIDA - INEXISTÊNCIA DE TEMA ADMINISTRATIVO QUE POSSA SER REVISTO, AINDA QUE DE OFÍCIO, PERANTE O COL. CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. - Advs: Sergio Henrique Pacheco (OAB: 196117/SP) - Antonio Carlos Passareli Junior (OAB: 284078/SP)



## INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1024824-23.2021.8.26.0114 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Campinas - Apelante: Alvaro Luis Saron - Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Campinas - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Não conheceram da dúvida e do recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS PRETENSÃO DE REGISTRO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL. IMPUGNAÇÃO PARCIAL - DÚVIDA PREJUDICADA. RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Alvaro Luis Saron (OAB: 137327/SP)

## SEÇÃO III

### MAGISTRATURA

---

#### Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

---

#### SEMA 3.3

---

##### SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

##### JUIZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

##### PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

Dr. GILBERTO FERREIRA DA CRUZ, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelo acervo da cadeira do Desembargador Claudio Lima Bueno de Camargo, na 15ª Câmara de Direito Criminal, sem distribuição de feitos novos, com exceção das prevenções e urgências a partir, de 04/07/2022, cessando a designação anterior, sem prejuízo do julgamento dos feitos já distribuídos anteriormente na referida Câmara, inclusive preventos.

##### JUIZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. SAMIRA DE CASTRO LORENA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional III - Jabaquara de 18/07/2022 a 22/07/2022, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. RODRIGO PEREIRA ANGELIM, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 1ª Vara do Juizado Especial Cível Central de 11/07/2022 a 12/07/2022 e em 14/07/2022, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. CAROLINA SANTA ROSA SAYEGH.

Dr. RAFAEL SAVIANO PIROZZI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 1ª Vara do Juizado Especial Cível Central em 13/07/2022 e em 15/07/2022, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. CAROLINA SANTA ROSA SAYEGH.

Dr. RAFAEL DE CARVALHO SESTARO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, cessando a designação para assumir, 5ª Vara de Acidentes do Trabalho - Capital de 04/07/2022 a 08/07/2022.

Dr. ANTONIO CARLOS PONTES DE SOUZA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 31ª Vara Criminal - Capital de 04/07/2022 a 08/07/2022, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dr. RAFAEL DAHNE STRENGER, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular II, 5ª Vara Criminal - Capital de 07/07/2022 a 08/07/2022, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. VANESSA STRENGER.

Dra. VANESSA STRENGER, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 15ª Vara Criminal - Capital de 04/07/2022 a 06/07/2022, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dr. FABRICIO REALI ZIA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular I, 6ª Vara Criminal - Capital em 04/07/2022, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. ANDRÉ LUIZ RODRIGO DO PRADO NORCIA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 6ª Vara Criminal - Capital de 05/07/2022 a 06/07/2022, em substituição à Dra. MARGOT CHRYSOSTOMO CORREA.

Dr. JOSE GOMES JARDIM NETO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular I, 13ª Vara da Fazenda Pública - Capital de 04/07/2022 a 06/07/2022, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. ANTONIO BALTHAZAR DE MATOS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, Vara de Violência Doméstica e Familiar da Comarca de São Bernardo do Campo de 04/07/2022 a 06/07/2022, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.